



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fls. 01  
*[Handwritten signature]*

## PUBLICADO

no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Medeiros/MG,  
no período de 21/06/18 a 21/07/18  
Medeiros, 21/06 2018  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 437 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros-MG destinar recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros, para realização da XVIII Festa do Produtor Rural de Medeiros e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere nos termos do inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno, e o inciso V do artigo 37 e parágrafo 7º do artigo 53, ambos da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos do orçamento de 2018, no total de **RS17.000,00** (Dezessete mil reais), ao **Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros**, CNPJ 64.477.326/0001-97, sediado na Avenida Clodoveu Leite de Faria, 149 – Centro, Medeiros/MG, nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo destinam-se, exclusivamente, à realização da **XVIII Festa do Produtor Rural de Medeiros**, no período de 30/05/2018 a 03/06/2018.

§2º A transferência dos recursos financeiros correrá através da celebração de **termo de parceria**, realizado na modalidade **fomento**, mediante regular processo de **inexigibilidade**, com fundamento no artigo 31, da Lei nº 13.019 de 2014.

**Art. 2º** A transferência de recursos de que trata esta Lei ocorrerá em parcela única, conforme plano de trabalho constante no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

**Art. 3º** A prestação de contas dos recursos recebidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros ao Município de Medeiros ocorrerá no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do evento, mediante apresentação dos documentos fiscais devidos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos: **02.06.01 20.606.0009.2057 3.3.50.43.00 – Ficha 107 Fonte do recurso: 1.00.00.** apoio para a realização da Festa do Produtor.

*[Handwritten signature]*






# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 21 de junho de 2018.

  
**Edmilson Honorio de Souza**  
Presidente da Câmara

Origem/Identidade do proponente				Câmara Municipal de Medeiros, 21 de junho de 2018.			
Endereço				Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 - Centro - Medeiros/MG			
Cidade		UF	CEP	CPF		CPF	
Medeiros		MG	38.930-000	022.261.318-17		022.261.318-17	
Código de Contas		Banco		Agência		Conta Corrente	
889236		SICOBS CREDIBAM -		3099		Medeiros	
Nome do responsável:		CPF		Nome do responsável:		CPF	
Edmilson Honorio de Souza		022.261.318-17		Edmilson Honorio de Souza		022.261.318-17	
C.I./Órgão Expedidor		Data de Expedição		Cargo		Prazo	
337402		06/02/2018		Presidente		06/02/2018	
Endereço:							
Rua Sebastião Lemos nº 11							
Cidade:		UF	CEP	Telefone:		Telefone:	
Medeiros		MG	38.930-000	37-49816-3205		37-49816-3205	
Unidade Executora:				Departamento:			
Câmara Municipal de Medeiros				Administração			
Coordenador: Vice-Presidente - Célio Souza da Silva				Telefone: 37-3434-5311			

## DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Colaboração financeira e evento cultural XVII Festa do Produtor Rural de Medeiros	30/05/2018	03/06/2018
Identificação do objeto e destinação dos recursos financeiros:		
Celebração de Termo de Parceria na modalidade Fomento entre o Município de Medeiros e o Sindicato Rural de Medeiros para custeio das despesas com a realização da XVII Festa do Produtor Rural de Medeiros. A Festa é um evento cultural de grande relevância para população medeirense. Os recursos financeiros repassados pelo município, no total de R\$17.000,00 (dezenove mil reais), serão utilizados para pagamento do aluguel do palco e de toda a infraestrutura de som, incluindo luzes, onde os artistas realizarão os shows. A transferência dos recursos será em parcelas.		
Público Alvo:		
População de Medeiros, aproximadamente 3.700 habitantes		
Justificativa do Convênio:		
Trata-se de evento cultural de grande relevância para população medeirense que, em sua maioria, depende de trabalhos agropecuários como forma de subsistência. A festa é aguardada com ansiedade pela população que participa com enorme frequência. Não obstante, a população da região também prestigia o evento.		





**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MEDEIROS**  
CNPJ: 64.477.326/0001-97  
Av. Clodoveu Leite de Faria, 149 – TEL.: (37) 3434-5311  
CEP: 38930-000 – Medeiros - MG

**PLANO DE TRABALHO**  
**XVIII FESTA DO PRODUTOR RURAL DE MEDEIROS**

FUNDAMENTO LEGAL - artigo 22 da Lei 13.019/14 com as alterações da Lei 13.204/15.

DADOS CADASTRAIS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

<b>Órgão/Entidade proponente</b> Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros		<b>CNPJ</b> 64.477.326/0001-97	
<b>Endereço</b> Avenida Clodoveu Leite de Faria nº149 - Centro			
<b>Cidade</b> Medeiros	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.930-000	<b>DDD/TELEFONE</b> 37-3434-5311
<b>Conta corrente</b> 302236	<b>Banco</b> SICOOB CREDIBAM - 756	<b>Agência</b> 3096	<b>Praça Pagamento</b> Medeiros
<b>Nome do responsável:</b> Galeno Aparecida Leite		<b>C P F</b> 022.261.318-17	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSPMG	<b>Data de Expedição</b>	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Posse</b> 09/02/2016
<b>Endereço:</b> Rua Bernardes Lemos nº76			
<b>Cidade:</b> Medeiros	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.930-000	<b>Telefone:</b> 37-98819-3285
<b>Unidade Executora:</b> Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros		<b>Departamento:</b> Administração	
<b>Coordenador:</b> Vice-Presidente - Célio Souza da Silva		Telefones: 37-3434-5311	

**II – DADOS DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
<b>Nome do Projeto:</b> Colaboração financeira a evento cultural XVIII Festa do Produtor Rural de Medeiros	<b>Início</b> 30/05/2018	<b>Término</b> 03/06/2018
<b>Identificação do objeto e destinação dos recursos financeiros:</b> Celebração de Termo de Parceria na modalidade Fomento entre o Município de Medeiros e o Sindicato Rural de Medeiros para custeio das despesas com a realização da XVIII Festa do Produtor Rural de Medeiros. A Festa é um evento cultural de grande relevância para população medeirense, Os recursos financeiros repassados pelo município, no total de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), serão utilizados para pagamento do aluguel do palco e de toda aparelhagem de som, incluindo luzes, onde os artistas realizarão os shows. A transferência dos recursos será em parcela única.		
<b>Público Alvo:</b> População de Medeiros, aproximadamente 3.700 habitantes		
<b>Justificativa do Convênio:</b> Trata-se de evento cultural de grande relevância para população medeirense que, em sua maioria, desenvolve atividades agropecuárias como forma de subsistência. A festa é aguardada com ansiedade pela população, que participa com enorme frequência. Não obstante, a população da região também prestigia o evento.		



A XVII Festa do Produtor Rural de Medeiros será composta dos seguintes atividades e atrações:

- \* 30/05/2018 - Show com a banda Caipira Country (entrada Franca);
- \* 31/05/2018 - Show com a dupla Lorena e Rafaela;
- \* 01/06/2018 - Show com a dupla Felipe e Falcão;
- \* 02/06/2018 - Show com a dupla Gian e Duany;
- \* 03/06/2018 - Show com Turquinho violeiro e Fabiano.

Haverá rodeio em touros e shows pirotécnicos. No domingo, 03/05/2018, haverá um boi no rolete para a população, sem nenhum custo. Às 19h, como parte integrante da festa, será celebrada uma missa sertaneja e, após, Leilão Elite que contará com mais de 40 vacas em lactação, mais de 150 novilhas e mais de 150 bezerras leiteiras de alto padrão genético.

**Monitoramento e fiscalização**

O município realizará o monitoramento do evento durante sua realização, bem como verificará a regularidade das contratações, através de servidor, especificamente designado para este fim. Após a realização do evento, no prazo máximo de 30 dias, o Sindicato realizará a prestação de contas, através da apresentação de documentos fiscais válidos, comprobatórios da contratação e comprovante de pagamento.

**Metas a serem atingidas:**

Garantir acesso a evento cultural pela população da cidade de Medeiros, shows musicais, divertimento. Resgatar a cultura da cidade preservando, assim, a sua história.

**III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TERM.
01	Única	- Shows musicais com artistas de renome; - Shows regionais; - Rodeios em cavalos e touros; - Desfile de carros de boi; - Missa sertaneja.	Evento	Um	Mai/2018	Jun/2018

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O desembolso do valor total da transferência de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) será em parcela única, imediatamente após a subscrição do termo de parceria.

**V – PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Competência	Especificação			
Maio e junho de 2018	Custeio de despesas com aluguel do palco e de toda aparelhagem de som, incluindo luzes, onde os artistas realizarão os shows.		R\$17.000,00	
<b>TOTAL:</b>				





**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MEDEIROS**  
CNPJ: 64.477.326/0001-97  
Av. Clodoveu Leite de Faria, 149 – TEL.: (37) 3434-5311  
CEP: 38930-000 – Medeiros - MG

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Medeiros, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Medeiros, 14/05/2018

\_\_\_\_\_  
Galeno Aparecida Leite

**8 - APROVAÇÃO (de acordo)**

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente

*Handwritten signature*